



PARECER

Parecer nº 64, de 2025

Autor: Poder Executivo

Relator: Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

Matéria: PL nº 063 de 2025

Data do Ingresso: 18 de julho de 2025

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), no Programa Bolsa Família, Orçamento da Secretaria de Assistência Social.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), no Programa Bolsa Família, Orçamento da Secretaria de Assistência Social.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo da Assessoria Jurídica nº 084/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto aos aspectos formais destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atendia parcialmente aos requisitos legais inerentes a espécie, bem como que o mesmo contém a sua exposição de motivos;

Por meio do ofício nº186/2025- CVLS, o Presidente da Casa encaminhou diligência solicitada pela Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, na qual foi requerida a comprovação do valor que servirá de custeio, devido a tabela que instrui o projeto não permitir a respectiva conclusão. O Senhor Prefeito Municipal por meio do ofício nº255/GP enviou em anexo, segundo o Diário de Bancos, o valor total de superávit em 01/01/2025 no recurso 660-Bolsa Família é de R\$ 82.935,66 , sendo habilitado R\$ 82.000,00 no Projeto de Lei.

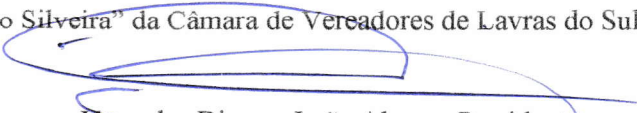
Foi incluída Emenda Modificativa no Art. 2º pela Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento.

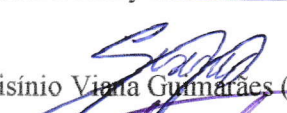
Conclusão:

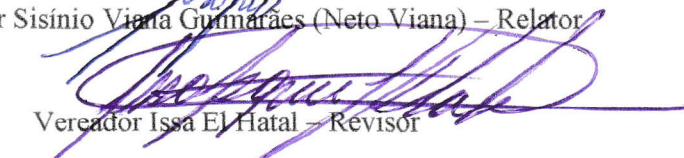
Em análise ao Projeto de Lei nº 063/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria,

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 21 de agosto de 2025.


Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente


Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator


Vereador Issa El Hatal – Revisor